



Número: **0000414-69.2020.8.17.2290**

Classe: **Execução de Título Extrajudicial**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Bodocó**

Última distribuição : **30/05/2020**

Valor da causa: **R\$ 59.413,98**

Assuntos: **Contratos Bancários, Cédula de Crédito Rural, Inadimplemento**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
BANCO DO BRASIL (EXEQUENTE)	
	HAROLDO WILSON MARTINEZ DE SOUZA JUNIOR (ADVOGADO(A)) JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (ADVOGADO(A)) SERVIO TULIO DE BARCELOS (ADVOGADO(A)) PAULO EDUARDO PRADO (ADVOGADO(A))
ARIDSON FREIRES DE MENESES (EXECUTADO(A))	
	SOSTENES DE SOUSA SERAFIM (ADVOGADO(A))

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
187489570	06/11/2024 07:52	PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL DE ARIDSON FREIRES DE MENESES	Diligência

Successfully created



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

R TEODÓSIO LEANDRO HORAS, S/N, Forum Dr. José Fernandes Mendonça de Sousa, Centro, BODOCÓ - PE - CEP:
56220-000

Vara Única da Comarca de Bodocó
Processo nº 0000414-69.2020.8.17.2290
EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL
EXECUTADO(A): ARIDSON FREIRES DE MENESES

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

O(A) Exmo.(a) Sr.(a) Juiz(a) de Direito da Vara Cível acima epigrafada, em virtude de lei, MANDA que o(a) Senhor(a) Oficial de Justiça, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **EFETUE A PENHORA E AVALIAÇÃO** do bem dado em garantia da execução, abaixo descrito:

Em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel de minha(nossa) propriedade, com as seguintes características: Denominacao: FAZENDA CARAMBOLA. Área e confrontações: 6,00 ha, com as seguintes confrontações: LIMITA-SE AO NORTE COM TERRAS DE JOAO BEZERRA; AO SUL COM TERRAS DE JOSE DE SIQUEIRA NETO AMORIM; AO LESTE COM TERRAS DE SEBASTIAO GONCALVES DE OLIVEIRA; E AO OESTE COM TERRAS DE ARIDSON FREIRES DE MENESES.. Título de domínio: CERTIDAO DE PROPRIEDADE, lavrado/expedido em 28/02/2013, matrícula ou registro nr. 6911, folhas 1, livro 2-AA, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de BODOCO, Estado de(o)(a) . Benfeitorias: 2,40 KM de CERCA. Para os fins de direito, integram-se também ao(s) imóvel(is) hipotecado(s) todas as benfeitorias (e/ou maquinarias) a que se destina o financiamento (ou parte do financiamento, se for o caso).



Obs.: O presente processo tramita de forma eletrônica através do sistema PJe. Independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico: <https://pje.tje.jus.br/1g/ConsultaPublica/listView.seam>
Toda a tramitação desta ação deverá ser feita através do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet: <http://www.tje.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/cadastro-de-advogado>

Destinatário(s):
ARIDSON FREIRES DE MENESES - Fazenda Carambola - Bodoco-PE.

Eu, LOCIO DO CARMO ROCHA, o digitei e o assino. BODOCÓ, 31 de outubro de 2024.

LOCIO DO CARMO ROCHA
Diretoria Cível do 1º Grau
(Assinado eletronicamente)

Para preenchimento pelo destinatário

Assinatura: _____

CPF: _____

Telefone atualizado: (____) _____

ADVERTÊNCIA: a ofensa, através de palavras ou atos, que redunde em vexame, humilhação, desprestígio ou irreverência ao oficial de justiça poderá configurar o crime de desacato. (Instrução Normativa nº 9/2006, art. 41.)

A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: www.tje.jus.br – PJe-Processo Judicial Eletrônico – Consulta Documento [<https://pje.tje.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>], utilizando o número do documento (código de barras) abaixo identificado.

 Assinado eletronicamente por: **LOCIO DO CARMO ROCHA**
31/10/2024 09:05:18
<https://pje.cloud.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
ID do documento: **186928681**



24103109051816100000182303674

imprimir



AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos 06 (seis) dias do mês de novembro do ano de 2024 (dois mil e vinte quatro), nesta cidade Comarca de Bodocó - Estado de Pernambuco, em cumprimento ao mandado da MMª. Juíza de Direito desta Comarca, extraído da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 414-69.2020.8.17.2290, na qual é EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A, e EXECUTADO: ARIDSON FREIRES DE MENESES, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade de Bodocó - Pernambuco; após as formalidades legais, para garantia do principal e demais cominações legais, procedi à penhora do bem imóvel, declinado pelo exequente, de propriedade do executado, a saber: **UMA ÁREA DE TERRAS**, composta por 6,00 hectares, equivalentes a 20 tarefas (**bem aproximado**); localizada no **Sítio Carambola – Bodocó – PE**;**BENFEITORIAS**: o imóvel é detentor de um solo fértil e produtivo; todavia, é desprovido de qualquer benfeitoria, a não ser seu cercado, que é de madeira e arame farpado de 04 fios; com seu solo totalmente coberto por vegetação; **LIMITANDO-SE ao NORTE**, com terras de JOÃO BEZERRA; **ao SUL**, com terras de JOSÉ DE SIQUEIRA NETO AMORIM; **ao LESTE**, com terras de SEBASTIÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA; e **ao OESTE**, com terras de ARIDSON FREIRES DE MENESES..**DEVIDAMENTE REGISTRADO E MATRICULADO SOB Nº 6911 – FOLHAS 01 - LIVRO GERAL 2-AA, EM 28/02/2013, NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BODOCÓ – PE**..... **AVALIAÇÃO**: considerando a inexistência de benfeitoria, **AVALIO** a tarefa do imóvel acima penhorado em **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**; **TOTALIZANDO** a presente **AVALIAÇÃO** em **R\$ 20.000,00 (vinte e dois mil reais)**..... **DEPÓSITO**: Concluída a penhora e sua avaliação, depusitei o bem acima descrito em mãos do executado, Sr. **ARIDSON FREIRES DE MENESES**, oportunidade em que ele prestou o compromisso inerente ao cargo, ficando ciente de que não poderá dele dispor, sem prévia autorização do Juízo do feito. Lavro este.


Silvio Carlos Gomes Diniz

Oficial de justiça

Mat. 156332.7


Aridson Freires de Meneses

Executado e Fiel Depositário

